

B) 140.



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09/2022

PROPOSTA

Nº 257/2022/DURB/DIGU

Realizada em 20/01/2022

DELIBERAÇÃO Nº

1448/2022

Assunto: Processo N.º: 373/19 Titular do Processo: SENSUS C'ALMA UNIPessoal, LDA.

Requerimento N.º: 2014/22

Requerente: SENSUS C'ALMA UNIPessoal, LDA.

Local: RUA BREJOS DE CAPITÃO, LOTE 13 - BREJOS DE AZEITÃO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 11/4/2022

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 17/01/20.

A proposta admitida, respeita a uma moradia, garagem e piscina, sita no lote 13 do alvará de loteamento n.º 1/10.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Alteração da pavimentação exterior, mantendo a área permeável previamente admitida;
- b) Alteração do tom do revestimento de algumas paredes exteriores;
- c) Redesenho do gradeamento metálico do muro de vedação confinante com a via pública;
- d) Redesenho dos portões de acesso ao interior do lote;
- e) Aumento da cércea da cozinha;
- f) Reconfiguração das escadas de acesso ao piso 2;
- g) Anulação de vãos na sala e redesenho de dois vãos;
- h) Diminuição de vão na cozinha e respetivo redesenho;
- i) Criação de vãos na sala e no hall de entrada;
- j) Redesenho de vão no hall do piso 2;
- k) Redesenho de vão na instalação sanitária da suite no piso 2.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, as alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Geminio

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

João Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João Leite

O PROPONENTE

António

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]